



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG

DECRETO Nº. 230, DE 12 DE JUNHO DE 2017

PUBLICADO NO MURAL

DATA DA PUBLICAÇÃO 12/06/17

Wesley De Santi de Melo
ASSINATURA

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.488/2017 À EMPREGADO PUBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições constantes no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.488, de 23 de janeiro de 2017;

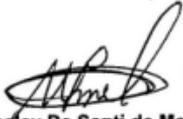
CONSIDERANDO o Memorando, de 08 de junho de 2017, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no qual justifica a concessão da gratificação;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida ao empregado público municipal JOSÉ CARLOS GUISSONI, *Pedreiro*, gratificação de 30% (trinta por cento), nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº. 1.488/2017, a partir de **1º de junho de 2017**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 12 de junho de 2017.


Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos


S. M. Fazenda e Administração